

PORTARIA Nº 11/2018

De 09 de março de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1850959-9;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 158/2017, de 1º de novembro de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **REGINALDO BEZERRA DE ARAÚJO**, guarda municipal, nível II, faixa símbolo AD-06, classe 20-29 anos, matrícula nº. 103, portadora do CPF nº 315.889.054-20 e do RG nº 1.674.267, vinculada à Secretária de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/03 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 09 de março de 2018.


JOSE VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA